

DELIBERAÇÃO Nº 101/2024 | CEAS/PR
(ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 019/2025 | CEAS/PR)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido ordinariamente no dia 06 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições regimentais; e CONSIDERANDO a Deliberação nº 021/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou o quantitativo das vagas de até 4.000 (quatro mil) vagas de acordo com o custo financeiro de cada vaga no total de até R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais),

DELIBERA

~~Art. 1º Pela oferta de 995 (novecentos e noventa e cinco) vagas, que serão destinadas:~~
Art. 1º Pela oferta de 1.092 (mil novecentos e noventa e dois) vagas, que serão destinadas: (NR)

(Redação dada pela Deliberação nº 019/2025 | CEAS/PR)

- I** – Gestores municipais e estaduais da política de assistência social;
- II** – Conselheiros municipais e estaduais;
- III** – Técnicos que atuam na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família;
- IV** – Conselheiros do CEAS/PR;
- V** – Convidados do CEAS/PR.

Parágrafo único. As vagas listadas no artigo primeiro referem-se ao curso de Atualização em Formulação de Plano Municipal de Assistência Social.

~~Art. 2º Pela oferta de 1.771 (mil setecentos e setenta e uma) vagas, que serão destinadas:~~

Art. 2º Pela oferta de 1.723 (mil setecentos e vinte e três) vagas, que serão destinadas: (NR).

(Redação dada pela Deliberação nº 019/2025 | CEAS/PR)

- I** – Coordenadores municipais;
- II** – Técnicos em níveis municipais que atuam na PSB;
- III** – Técnicos que atuam na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família;
- IV** – Conselheiros do CEAS/PR;
- V** – Convidados do CEAS/PR.

Parágrafo único. As vagas listadas no artigo segundo referem-se ao curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Básica.

~~Art. 3º Pela oferta de 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) vagas a serem destinadas:~~

Art. 3º Pela oferta de 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) vagas, a serem destinadas: (NR).
(Redação dada pela Deliberação nº019/2025 | CEAS/PR)

I – Gestores e/ou coordenadores municipais;

II – Técnicos nos níveis municipais que atuam na Proteção Social Especial;

III – Técnicos que atuam na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família;

IV – Conselheiros do CEAS/PR;

V – Convidados do CEAS/PR.

Parágrafo único. As vagas listadas no artigo terceiro referem-se ao curso de Atualização sobre o Reordenamento da Proteção Social Especial.

~~Art. 4º Aprova os critérios de distribuição das 4.000 (quatro mil) vagas da terceira etapa do Programa Capacita SUAS.~~

Art. 4º Considerar para o curso I as 1.092 inscrições recebidas que altera a distribuição de vagas conforme estabelecido na Deliberação 101/2024. (NR). Considerar a diminuição de 48 vagas do curso II, destinadas: ao CEAS e Convidados, e para a Secretaria de Estado do desenvolvimento Social e Família e para os técnicos dos Núcleos Regionais e Instancias de Atuação Avançada do Estado. (NR). Considerar a diminuição de 49 vagas do curso III, destinadas: ao CEAS e Convidados, e para a Secretaria de Estado do desenvolvimento Social e Família e para os técnicos dos Núcleos Regionais e Instancias de Atuação Avançada do Estado. (NR).

(Redação dada pela Deliberação nº019/2025 | CEAS/PR)

Parágrafo único. A execução da terceira etapa do Capacita SUAS será realizada no ano de 2025, conforme anexo I.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Edson Aparecido de Alencar

Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF em **parceria com as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná que executarão os 3 (três) cursos do Programa CapacitaSUAS no ano de 2025, com a oferta de 4.000 (quatro mil) vagas.**

O gestor será o responsável pelo processo de inscrição para os 3 (três) cursos, onde os inscritos deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos. Serão admitidos servidores com demais enquadramentos funcionais na ausência de servidores efetivos aptos à participação nos cursos.

A distribuição para o Curso I – Atualização em Formulação de Plano Municipal de Assistência Social a distribuição de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- Municípios de Pequeno Porte I e II: 1 vaga para trabalhador da gestão e 1 para vaga por Conselho Municipal (Não Governamental);
- Municípios de Médio Porte: 3 vagas para trabalhador da gestão e 1 para vaga por Conselho Municipal (Não Governamental);
- Municípios de Grande Porte: 3 vagas para trabalhador da gestão e 1 para vaga por Conselho Municipal (Não Governamental);
- Município metrópole: 5 vagas para trabalhador da gestão e 1 para vaga por Conselho Municipal (Não Governamental);
- Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e convidados: 30 vagas para conselheiros e 3 vagas para convidados;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família: 16 vagas para técnicos da coordenação de Assistência Social e 4 vagas para outras coordenações da SEDEF e 3 vagas para técnicos dos Núcleos Regionais e Instâncias de Atuação Avançadas do Estado.

A distribuição para o curso II Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica a distribuição de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- Centro de Referência de Assistência Social: 1 vaga para Coordenador de CRAS e 1 vaga para técnico do CRAS por equipamento;
- Centro de Referência de Assistência Social: 1 vaga para CRAS que desenvolve o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com deficiência e idosos;
- Municípios que possuem Centros de Convivência: 1 vaga

– Municípios que possuem Centros da Juventude: 1 vaga para aqueles que desenvolvem Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

– Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e convidados: 30 vagas para conselheiros e 3 vagas para convidados;

– Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família: 15 vagas para técnicos da coordenação de Assistência Social e 4 vagas para outras coordenações da SEDEF e 3 vagas para técnicos dos Núcleos Regionais e Instancias de Atuação Avançadas do Estado.

A distribuição para o curso III Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial a distribuição de vagas obedecerá os seguintes critérios:

– Centro de Referência Especializado de Assistência Social: 1 vaga para Coordenador de CREAS e 1 vaga técnico do CREAS por equipamento;

– Municípios que não possuem CREAS: 1 vaga;

– Centro Pop: 1 vaga para Coordenador e 1 vaga para técnico de Centro Pop por equipamento;

– Municípios que possuem Unidades de Acolhimento: 1 vaga;

– Municípios que possuem Unidades executoras do Serviço Acolhimento em Família Acolhedora: 1 vaga;

– Municípios de Médio Porte: 1 vaga;

– Municípios de Grande Porte: 1 vaga;

– Município Metrópole: 2 vagas;

– Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família: 18 vagas para técnicos da coordenação de Assistência Social e 4 vagas para outras coordenações da SEDEF e 3 vagas para técnicos dos Núcleos Regionais e Instancias de Atuação Avançadas do Estado

– Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e convidados: 30 vagas para conselheiros e 3 vagas para convidados;

Porte Populacional	Quantidade de Municípios por porte em 2010	Curso I de Atualização de Planos de Assistência Social	Curso II de Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica	Curso III de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial
Pequeno Porte I Até 20 mil habitantes e	364	728	1.122	864

Pequeno Porte II – de 20.001 à 50 mil habitantes				
Médio Porte – de 50.001 a 100 mil habitantes	13	52	97	65
Grande Porte – de 100.001 a 900 mil habitantes	21	84	310	148
Metrópole – acima de 900.001 habitantes	1	6	118	30
Vagas NR e IARAS	X	72	72	72
Vagas CPAS/ SEDEF	X	20	19	22
Vagas CEAS e convidados	X	33	33	33
Total	399 Mun.	995	1.771	1.234

A previsão de quantitativo de vagas será de acordo com o custo financeiro, observando o as quantidades de Unidades e Serviços existentes na rede socioassistencial no Paraná inscritas no Cad SUAS coletadas em 27 de agosto de 2024 e considerando ainda o porte do Município de acordo com o IBGE 2010.